

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 236/99

Dispõe sobre doação de combustível à POLICIA MILITAR de Vila Pavão - ES e dá outras providências

O Prefeito municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a doar a POLICIA MILITAR de Vila Pavão - ES, mensalmente, 200 (duzentos) litros de gasolina, para uso exclusivo em viaturas, por um periodo de 01 (um) ano, compreendendo 1º/07/99 a 1º/07/2000

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentaria propria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio de 1999



ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal